

REGULAMENTO DO RANKING ESTADUAL DE AGREMIações E ATLETAS – 2020

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Artigo 1 – O presente regulamento visa disciplinar e estabelecer critérios e normas, para o ranking de Agremiações e Atletas nas competições oficiais, previstas no Calendário da **FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ**, estendendo-se sua aplicação a todos os eventos constantes no calendário da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ**. Para participarem dos eventos constantes no Calendário da **FEBAJU** e **CBJ** as Agremiações e Atletas e Árbitros deverão estar registrados e em dia com suas obrigações conforme rege o Estatuto da Federação Baiana de Judô.

Artigo 2 – Serão consideradas promoções oficiais da **FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ** e da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ**, e que valerão pontos para o Ranking Estadual, os eventos que constam em seus calendários, e os eventos Nacionais e Internacionais **AUTORIZADOS** pela **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ**.

Artigo 3 – Fixar e definir atribuições e responsabilidades aos Atletas, Técnicos, Dirigentes e Diretores da FEBAJU, no decorrer das competições.

CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Artigo 4 – Serão consideradas para contagem de pontos para o ranking as seguintes classes:

- SUB-11 (09/10 ANOS) MASCULINO E FEMININO;
- SUB-13 (11/12 ANOS) MASCULINO E FEMININO;
- SUB-15 (13/14 ANOS) MASCULINO E FEMININO;
- SUB-18 (15/17 ANOS) MASCULINO E FEMININO;

- SUB-21 (17/20 ANOS) MASCULINO E FEMININO;
- SÊNIOR (+ 15 ANOS) MASCULINO E FEMININO;
- VETERANOS A (+ 30 ATÉ 39 ANOS) MASCULINO E FEMININO;
- VETERANOS B (+ 40 ATÉ 49 ANOS) MASCULINO E FEMININO;
- VETERANOS C (ACIMA 50 ANOS) MASCULINO E FEMININO;
- INICIANTES (+15 ANOS) MASCULINO E FEMININO - ATÉ FAIXA LARANJA.

Artigo 5 – Serão considerados para contagem de pontos para o Ranking das Agremiações, as competições abaixo:

- GRAND PRIX E TROFÉU BRASIL INTERCLUBES (masculino e feminino);
- CAMPEONATOS BAIANOS (masculino e feminino);
- SUPER ETAPA E CIRCUITO BAIANO (masculino e feminino);
- CAMPEONATO BAIANO ABSOLUTO (masculino e feminino);
- CAMPEONATO BAIANO POR EQUIPE (masculino e feminino);
- COPA BAHIA OPEN (masculino e feminino).

Artigo 6 – Serão consideradas para contagem de pontos para o Ranking dos Atletas, as competições abaixo:

- CAMPEONATOS DO CALENDÁRIO DA FIJ E CBJ,
- CAMPEONATOS BAIANOS (masculino e feminino);
- SUPER ETAPA E CIRCUITO BAIANO (masculino e feminino);
- CAMPEONATO BAIANO ABSOLUTO (masculino e feminino);
- COPA BAHIA OPEN (masculino e feminino).
- **COPAS INTERCLUBES* (masculino e feminino)**

*** Eventos interclubes que a CBJ oficializar para o ranking NACIONAL.**

Artigo 7 – Serão válidas as pontuações para o ranking de qualquer classe e a categoria que o atleta participe, não acumulando pontos para sua categoria e classe de origem.

§ ÚNICO – Os Campeonatos Baianos Absoluto, Faixa Preta e Dan-gai serão válidos para pontuação da classe de origem: Sub 18, Sub 21 e Sênior.

Artigo 8 – Será considerada para premiação de Melhor Atleta do Ano a **categoria de peso** em que apresente o **maior número de pontos**.

§ ÚNICO – Para receber a premiação de Melhor do Ano, o atleta deverá ter participado no mínimo de **50%** dos eventos realizados pela Febaju, são eles: Copa Bahia Open, etapas do Circuito Baiano e Campeonato Baiano, perfazendo um total de 10 (dez) competições, conforme calendário estadual.

Artigo 9 – Em eventos que só tenha um atleta inscrito na categoria de peso, contará ponto para a agremiação e para o atleta, desde que o mesmo adentre o shiai-jô para receber o fusen-gashi e compareça na cerimônia de premiação devidamente uniformizado.

Artigo 10 – Em caso de empate por pontos entre dois ou mais atletas na mesma categoria de peso, os critérios para desempate serão os seguintes:

- 1º - Número de medalhas de **OURO**
- 2º - Número de medalhas de **PRATA**
- 3º - Número de medalhas de **BRONZE**
- 4º - **Confronto direto**

§ 1 – Caso persista o empate em todos os critérios, a Federação Baiana de Judô premiará todos os atletas.

CAPÍTULO III

DA COMPETIÇÃO POR EQUIPE

Artigo 11 – Na competição por equipe será considerada a contagem de pontos apenas para o ranking da Agremiação. Não haverá pontuação para o atleta.

CAPÍTULO IV

DO CAMPEONATO ABSOLUTO

Artigo 12 – O Campeonato Baiano Absoluto masculino e feminino será realizado para atletas acima de 15 anos, contará ponto para a agremiação e para o atleta, seguindo a seguinte ordem de classificação: Primeiro, Segundo e dois Terceiros

lugares. Serão pontuados os atletas das classes acima de 15 anos (Sub-18, Sub-21, Sênior e Veteranos).

§ 1º – A pontuação será computada para a classe de origem do atleta.

CAPÍTULO V

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Artigo 13 – Serão considerados como critérios para pontuação para o ranking estadual 2018 a tabela anexa, que será divulgada pela FEBAJU em seu site e em ofício expedido pela mesma.

Artigo 14 – Os atletas que não participarem da cerimônia de premiação, não poderão receber medalhas, nem tampouco a pontuação para o ranking 2020.

Salvador, 30 de Janeiro de 2020.



Marcelo Ornelas da Cruz França Moreira

Presidente